

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 01.010/2021 PE do(a) Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, CNPJ 07.963.861/0001-14.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE
 Edital: 01.010/2021 PE
 Data de início do recebimento das propostas: 19 de 03 de 2021 às 14:30
 Data da Realização: 05 de 04 de 2021 às 14:30
 Local: **www.bbmnet.com.br**
 Pregoeiro responsável: Iara Lopes de Aquino



Ao(s) 05 dia(s) do mês abril do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Iara Lopes de Aquino juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Francisco de Assis Alencar Barbosa e Laila Adriano da Luz, para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO FULL DUPLEX, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 14:30 horas do dia 05 de abril de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - Serviço de fornecimento de internet com link dedicado Full Duplex com conectividade IP.

Situação - Adjudicado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
CONET SOLUCAO EM TELECOM LTDA	03/04/2021 18:31:29	540.000,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
AGILITY TELECOM	05/04/2021 13:32:58	558.720,00	Não apresentou todos os valores por extenso, descumprindo no edital o item 7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional
ALGAR SOLUCOES EM TIC SA	05/04/2021 13:47:21	857.520,00	Apresentou os documentos de habilitação em anexo, descumprindo no edital o item 7.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema



eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do Edital, a qual conterà: pois o mesmo quebrou o sigilo da licitação.

F.A.F DA SILVA

05/04/2021 11:33:21

498.000,00

Não apresentou todos os valores por extenso, descumprindo no edital o item 7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional e o mesmo não apresentou o valor global para os 12 meses.

FORTEL FORTALEZA
TELECOMUNICACOES
LTDA

05/04/2021 08:46:51

559.200,00

O licitante descumpriu no Termo de referencia o seguinte item: 5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do objeto, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam



registrados nestes documentos; pois não apresentou o valor unitário, porem na ocasião a comissão realizou o calculo da divisão, obtendo portanto, uma dizima equivalente a 7,76666666667, dessa forma o licitante descumpri no Edital o item 7.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas três casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as três casas decimais dos centavos., pois mesmo realizando o calculo para encontrar o valor unitário, esse valor passa de 3 casas decimais após a virgula e o mesmo também não apresentou todos os valores por extenso, descumprindo no edital o item 7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

MOB SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES
LTDA

05/04/2021 12:41:26

559.200,00

O licitante descumpriu no Termo de referencia o seguinte item: 5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do objeto, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos,



impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos; pois não apresentou o valor unitário, porem na ocasião a comissão realizou o calculo da divisão, obtendo portanto, uma dizima equivalente a 7,76666666667, dessa forma o licitante descumpru no Edital o item 7.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas três casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as três casas decimais dos centavos., pois mesmo realizando o calculo para encontrar o valor unitário, esse valor passa de 3 casas decimais após a virgula e o mesmo também não apresentou todos os valores por extenso, descumprindo no edital o item 7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

A empresa INFOLINK TELECOM LTDA, não apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme exige o item 6.3.2 do edital. A empresa apresentou

INFOLINK TELECOM LTDA 05/04/2021 10:58:38

1.116.000,00



também a Certidão Simplificada com informações divergentes ao Contrato Social, na mesma menciona empresa EIRELI, sendo que no contrato social menciona LTDA, na certidão também apresenta uma nova modificação no nome da empresa, que não menciona no contrato social, faltando assim um nono aditivo ao contrato social. A empresa também apresentou a FIC, Certidão do FGTS e Balanço Patrimonial, com endereço diferente da modificação feita no Contrato Social.

Recursos

Empresa
F.A.F DA SILVA

Data Registro Recurso
06/04/2021

Hora Registro Recurso
14:32:35

Motivação

Sr.ª Pregoeira, a empresa F. A. F DA SILVA, vem perante V.Sª, nos termos do art. 4º, XVIII da lei federal nº 10.520/02, combinado com item 12 do edital, MANIFESTAR INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO em face da decisão proferida por essa r. pregoeira que indevidamente desclassificou a proposta da recorrente. Segundo consta no chat de mensagem, essa pregoeira procedeu à desclassificação da recorrente (F.A.F DA SILVA / Licitante 7) por supostamente não ter apresentado todos os valores por extenso, descumprindo no edital o item 7.1.6, bem como por não expressamente consignado que a proposta se referia o prazo de 12 (doze) meses. Ocorre que merece ser revista a decisão que desclassificou a proposta da recorrente. Conforme se observa da redação do subitem



7.1.6 do Edital consta a exigência de apresentação dos valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional. Assim, em nenhum momento o edital exige que seja colocado o valor unitário por extenso, limitando-se a exigir apenas o valor global da proposta por extenso. Essa circunstância é corroborada pelo próprio critério de julgamento, cujos preços são lançados em valor global. Além do mais, a proposta ofertada pela recorrente, que foi a mais vantajosa dentre todas as apresentadas, teve seu valor global calculado para 12 (doze) meses. Importante ainda destacar que, segundo se observa do item 7 do edital e item 5 do Anexo I subitem no Anexo VII do Edital (modelo de proposta), em nenhum momento foi exigido que na proposta eletrônica contivesse expressamente a consignação do prazo de 12 (doze) meses, tratando-se de condição não prevista no edital. Mesmo assim, a proposta da recorrente foi ofertada tomando em consideração o valor global da licitação, que era a prestação de serviços de internet pelo prazo de 12 (doze) meses. Assim, requer a V.Sª se digne receber a presente manifestação de interesse de recurso devidamente motivada, concedendo à recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, cujo prazo começará a correr do término do prazo do recorrente, e ao final seja PROVIDO O RECURSO, revendo-se a decisão que desclassificou a proposta da recorrente, CLASSIFICANDO-SE A PROPOSTA DA

Handwritten blue ink marks at the bottom of the page, including a signature and a checkmark.



RECORRENTE (a mais vantajosa), por ser de direito.

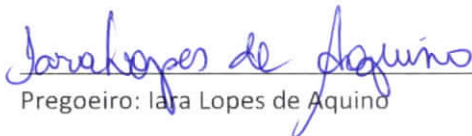
No edital NÃO se mostra de maneira clara o período de vigência do serviço a ser prestado. Desejo recorrer quanto a desclassificação por não ter descrito os valores unitários por extenso. Assim, caracterizando um excesso de formalidade por parte da instituição promotora da licitação, em razão de jurisprudência consolidada do TCU.05/04/2021 as 15:16:21.O motivo real da suspensão foi a desconexão do pregoeiro, que foi superior a 10:00(dez minutos):9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.


Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.


Pregoeiro: Lara Lopes de Aquino


Membro(s) de Equipe: Francisco de Assis Alencar Barbosa e Laila Adriano da Luz

